



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 296ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG).

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni, reuniram-se em sessão extraordinária e por videoconferência os seguintes conselheiros: representantes docentes: Adriano Antônio Nuintin, Anelena Moretto Salomão, Carine Ervolino Oliveira, Carmélia Bonfim Jacó Rocha, Cristina Garcia Lopes Alves, Daniel Juliano Pamplona da Silva, Estela Regina Oliveira, Evandro Monteiro, Evelise Aline Soares, Felipe Gomes Rubira, Flávio Barbieri Gonzaga, Gislene Araujo Pereira, Gislene Regina Fernandes, Iraí Santos Júnior, Jaqueline Costa Martins, Leandro Araújo Fernandes, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Lisandra Brandino de Oliveira, Manoel Vitor de Souza Veloso, Márcia Cristina Livonesi, Marcos de Carvalho, Maria Rita Rodrigues, Nildred Stael Fernandes Martins, Osvaldo Adilson de Carvalho Junior, Paula da Costa Souza, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Pedro Orival Lucas, Renata Piacentini Rodriguez, Rogério da Silva Lima, Roseli Soncini, Suzane Cristina Pigossi, Tatiana Teixeira de Miranda, Valdemar Antônio Paffaro Júnior; representantes TAEs: Augusto Carlos Marchetti, Daniela de Cássia Pereira, Eduardo José Vieira, Iêda Gomes Francisco, Ivanei Salgado, Marco Aurélio Sanches, Patrícia da Cruz Ruella, Thiago Bueno Pereira, Wallace Figueiredo Gonçalves; e representantes discentes de graduação: Letícia de Souza Vieira, Lucas da Silva Borges. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão com o expediente: a) Aprovação da reunião extraordinária. O Presidente reiterou a justificativa para a realização da reunião, conforme informado na Convocação, nos seguintes termos: considerando o fim do mandato de um dos conselheiros TAE e seu respectivo suplente no dia 9 de dezembro de 2021; considerando que a Comissão Eleitoral acatou o efeito suspensivo do recurso ao Edital 12/2021, que visava a eleição de novos representantes antes do fim do referido mandato; considerando a importância da representação dos técnicos no Consuni; faz-se necessário que este Conselho analise os argumentos apresentados e delibere de forma a solucionar a questão que se apresenta. A reunião foi aprovada por unanimidade. Ordem do dia: a) Processo nº 23087.020503/2021-27 - Impugnação ao Edital 12/2021 - deliberação. Após a apresentação do processo, foi dada a palavra ao conselheiro Augusto Carlos Marchetti, autor do recurso. O conselheiro justificou a motivação do recurso com base no entendimento de que não vislumbrava a legalidade da abertura de vagas uninominais para titulares e suplentes TAEs no Consuni. Com a palavra franqueada, a Presidente da Comissão Eleitoral Geral da UNIFAL-MG, Maria Clara Pivato Biajoli, explicou que a abertura de vagas uninominais se deu pela discrepância entre o número de vagas para titulares e para suplentes. Com a palavra franqueada, o Auditor-Chefe da UNIFAL-MG, Daniel Silva de Oliveira, explicou que o regimento do Consuni não prevê expressamente que as candidaturas devam ser em chapa ou individuais. Houve manifestações. Colocado em deliberação, o recurso foi acatado com vinte e nove votos favoráveis, oito votos contrários e sete abstenções. Após debates, foi feito o encaminhamento de que a Comissão Eleitoral Geral elabore dois editais diferentes para as vacâncias de conselheiros TAEs no Consuni: um edital para a vaga de titular e suplente, com inscrições por chapa; e um edital para as vagas de suplentes, com indicação da data de encerramento do mandato do suplente, vinculado ao mandato do titular. O encaminhamento foi aprovado com duas abstenções. Posteriormente, passou-se à discussão da prorrogação ou não dos mandatos dos conselheiros Augusto Carlos Marchetti e Sérgio Andrade Borges. Houve manifestações favoráveis e contrárias à prorrogação dos mandatos. Após as discussões, a prorrogação foi aprovada com trinta e três votos favoráveis, quatro votos contrários e sete abstenções, nos seguintes termos: dada a impugnação do Edital 12/2021 da Comissão Eleitoral Geral da UNIFAL-MG e a vacância do mandato dos conselheiros TAEs a partir do dia 10 de dezembro de 2021, em analogia ao caso contemplado pela Resolução Consuni nº 9, de 29 de abril de 2020, prorrogar o mandato do

Conselheiro Augusto Carlos Marchetti e seu respectivo suplente, Sérgio Andrade Borges, como representantes TAEs no Consuni por 90 dias ou até a posse dos novos conselheiros eleitos para a vaga, considerando o que ocorrer primeiro. Às onze horas e quinze minutos, o Presidente do Consuni encerrou a reunião. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do Consuni.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária-Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 31/01/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 31/01/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0663799** e o código CRC **32D6C35A**.